

RESOLUÇÃO Nº 219/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá.

Considerando a Lei nº 13.301 de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

Considerando a Diretriz SNCC nº 03/2016 que orienta os Estados e os Municípios nas ações relativas ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

Considerando o Parecer Técnico elaborado pelas Referências Técnicas Regional da Vigilância Epidemiológica, e o Parecer Técnico nº 010/2022 da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, favorável à aprovação do Plano Municipal de Contingência de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do Município de Itapemirim.

Considerando O Decreto nº 1711-S de 06 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de 07 a 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 035/2022 da CIR SUL, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do triênio 2022 - 2024, do município de Itapemirim - ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 11 de outubro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 13/10/2022 11:50:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2022 11:50:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-QKKFR9>